



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 511/2023
de 30 de maio de 2023.

RECONHECE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES
FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SÃO
GONÇALO - AFASG POVOADO REMENDO -
IGREJA NOVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SÃO GONÇALO - AFASG POVOADO REMENDO", Igreja Nova, Alagoas, associação de direito privado sem fins lucrativos, constituída em 26/05/2008 e inscrita no CNPJ sob nº 09.661.677/0001-45, com sede e foro na cidade de Igreja Nova - Alagoas, estabelecida na próprio Povoado, Remendo, zona rural deste município, realizando atividades agrícolas em prol dos seus associados.

Art. 2º. A utilidade pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Igreja Nova - Alagoas, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º. Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita